



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
Coordenação dos Juizados Especiais Federais/GO
Sede do Juízo: Rua 19 nº 244, Centro - Goiânia (GO). CEP: 74030-090.
Telefone: (62)3623-8620 – cojef.go@trf1.jus.br

PORTARIA Nº. 02, NUCOD-GO, 22 de março de 2013.

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a utilidade da padronização e uniformização de procedimentos pelas Varas de JEF, para otimização de tempo e tarefas;

CONSIDERANDO que durante o ato pericial na área oftalmológica são realizados exames peculiares à especialidade, demandando, assim, gastos no uso de aparelhagem, bem como de produtos médicos hospitalares específicos (p.ex. colírio);

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERAR o disposto no art. 2º da Portaria NUCOD-GO n.º 04/2012, de 04/07/2012, e FIXAR em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** o valor dos honorários periciais da especialidade de Oftalmologia, pelas razões acima expostas, em consonância ao disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 558, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça Federal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO ERNANE MOREIRA BARROS

Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais/GO